ESTADO DO MARANHÃO
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 92, de 27 de Maio de 2019
Segunda, 09 de Novembro de 2026 | VOL: 7 | Nº 758 | ISSN 2965-5196

Índice

Chefe de Gabinete 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 510, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 2

Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 510, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº 510, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 07, de 11 de setembro de 2013, instituiu o dia 10 de novembro como data comemorativa do aniversário da cidade de Campestre do Maranhão, reconhecendo-o como feriado municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo no dia 09 de novembro de 2026 (segunda-feira), em razão do aniversário do Município, celebrado no dia 10 de novembro de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização do expediente administrativo municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das atividades educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 09 de novembro de 2026** (segunda-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão, em razão das comemorações alusivas ao aniversário do Município, celebrado em 10 de novembro de 2026.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de coleta de lixo, os prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e pelo Hospital Municipal, bem como às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, que deverão manter seu funcionamento regular, observado o respectivo calendário escolar e expediente administrativo.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva
Chefe de administração Fazendaria
Código identificador: oy7elopsx3u20261106211129

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Campestre do Maranhao/OU=
AC CERTIFICA ANAPOLIS v5/OU=44182275000169/OU=
Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO MARANHAO:01598550000117
Data: 09/11/2026